



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001301

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/14001301

Número / Ano	001301/2021
Data / Horário	14/12/2021 - 09:14:43
Assunto	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	CEZAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “MOÇÃO DE APLAUSOS” AOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art. 1º - Concede “Moção de Aplausos” aos servidores públicos da Câmara Municipal de Colniza, cujos nomes seguem abaixo relacionados, pelo relevante trabalho em favor do Poder Legislativo do município de Colniza/MT.

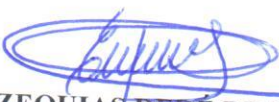
ALEXANDRE LIMA LOPES	CONTADOR
CEZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA	ASSESSOR JURÍDICO
CLEITON DA ROCHA BLACHTEKAK	VIGIA
EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES	CHEFE DE GABINETE
ELIO SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA
GEISIANE GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DAS DORES SILVA	ZELADORA
MARLI RIBEIRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	PROCURADOR JURÍDICO
POLIANA CRISTINA GUIZZARDI	TELEFONISTA
SOHYANE GOMES DOS SANTOS	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA
VANIA ORBEN	SECRETÁRIA GERAL
VILMAR ALVES NUNES	CONTROLADOR INTERNO

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 13 de dezembro de 2021.


EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Vereador – Podemos

Avenida do Contorno 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com